CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 350/2025

AUTOR: Hamilton Assis

EMENTA: "Institui Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

RELATOR: Rodrigo Amaral

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 350/2025, de autoria do vereador Hamilton Assis, que visa instituir Campanha Permanente de Combate ao Machismo e Valorização das Mulheres na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (artigo 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final que se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O artigo 188 do Regimento Interno estabelece que compete privativamente ao Prefeito o envio de Projeto contendo matéria que importe aumento de despesa ou renúncia de receita.

A proposição apresenta relevante interesse social e educacional, uma vez que a campanha permanente possibilita que estudantes, professores e demais membros da comunidade escolar sejam sensibilizados para reconhecer e combater práticas discriminatórias, construindo um ambiente escolar mais inclusivo, igualitário e respeitoso. A violência contra a mulher e a perpetuação de comportamentos machistas continuam a ser graves problemas sociais, assim sendo, a escola, como espaço privilegiado de formação de valores, deve assumir papel ativo no enfrentamento dessas práticas, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa.

Considerando o acima exposto, verificamos que a proposição atende aos preceitos constitucionais, legais, regimentais e da boa técnica legislativa, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 350/2025.**

Sala das Comissões, 25 de março de 2026.

Rodrigo Amaral
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Mauricio Trindade

Júlio Santos

Paulo Magalhães Jr.

Alexandre Aleluia

Omarzinho

Aladilce Souza